



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - [Edital de referência nº 02/2024](#)

A Coordenadora do Projeto de Extensão, *Rejane Dutra de Oliveira*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “**ConversaAção: Diálogos possíveis entre a Psicologia e a Adolescência**”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/07 a 23/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Recurso	25 e 26/07/2024
Apreciação do recurso	29/07/2024
Resultado final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

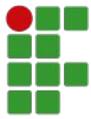
2.2. Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail rejane.oliveira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Dados pessoais do(a) candidato(a): nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, curso e turma;
- b) Quadro de horários de aulas neste segundo semestre/2024;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Carteirinha de estudante;
- f) Histórico escolar.

2.3. O(a) estudante deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4. Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado(a) e frequente em um dos cursos do Ensino Médio Integrado (1º, 2º e 3º ano);
- b) Ter domínio em edição de vídeos;
- c) Ter disponibilidade para cumprir as 10 (dez) horas semanais, durante o período de vigência da bolsa, realizando as seguintes atividades: participar dos grupos e reuniões (que deverão ocorrer nas quartas-feiras à tarde, horários vagos dos participantes e/ou horário do almoço, não prejudicando os horários de aula do(a) bolsista); fazer o controle de frequência dos participantes nos grupos; fazer o registro, por escrito, de cada encontro e enviá-lo, juntamente com o controle de frequência, ao bolsista externo e à coordenadora do projeto; editar os vídeos produzidos pelo bolsista externo e enviá-los aos participantes; e outras atividades que possam surgir em relação ao projeto.



- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após o resultado da presente seleção;
- e) Não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa (de ensino, pesquisa ou extensão) do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

2.5. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>
01	R\$ 350,00	10h

3.1. As bolsas terão vigência de 5 (cinco) meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela coordenadora do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 e 23/07/2024	De 15h às 18h	Sala de Psicologia (Prédio da Enfermaria)

4.2. A coordenadora poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os(as) estudantes deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) A seleção ocorrerá em duas etapas: análise de todos os documentos solicitados e entrevista presencial, individual;
- b) Os documentos serão analisados à medida que forem enviados (mediante a realização da inscrição), e as dúvidas que surgirem serão sanadas durante a entrevista presencial;
- c) A omissão de quaisquer documentos solicitados implicará em desclassificação do(a) candidato(a);

d) As entrevistas ocorrerão nos dias 22 e 23 de julho, no horário compreendido entre 15h e 18h. Para melhor organização deste processo de seleção, o horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a), pela coordenadora do projeto, até, no máximo, na segunda-feira (22/07/2024), pela manhã, visto que as inscrições se encerram em 19/07/2024 (sexta-feira);

e) A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise de todos os documentos solicitados, valerá 40 pontos.

f) Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar, no mínimo, 60 pontos totais.

g) Em caso de empate na nota final, será utilizada a seguinte ordem para classificação:

1) pontuação da entrevista;

2) pontuação da análise do histórico escolar.

h) Os(as) estudantes que tenham sido classificados(as) neste processo de seleção, porém, tenham ficado fora da vaga prevista, poderão ser convidados(as) pela coordenadora do projeto, conforme necessidade e por ordem de classificação, para atuarem como voluntários(as).

4.5. Os(as) bolsistas selecionados(as) não podem ter parentesco direto ou lateral com a coordenadora do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(à) bolsista selecionado(a) a assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(a) bolsista selecionado(a) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(a) em número suficiente para preenchimento da vaga do projeto, a coordenadora deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer

natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: rejane.oliveira@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 12 de julho de 2024

Coordenadora do Projeto